



# Confiance Invest

## Material Didático



Aprenda sobre crowdfunding de investimento

## **COMUNICADO IMPORTANTE**

**As sociedades empresárias de pequeno porte e as ofertas apresentadas nesta plataforma estão automaticamente dispensadas de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.**

**A CVM não analisa previamente as ofertas.**

**As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.**

**Antes de aceitar uma oferta leia com atenção as informações essenciais da oferta, em especial a seção de alertas sobre riscos.**

# Confiance Invest

## Por meio da Plataforma



**Empresas que atuam no segmento imobiliário e florestal organizam suas ofertas públicas de investimento online, e tanto pessoas físicas ou jurídicas podem investir.**

# O que é a Confiance Invest?



Somos uma Plataforma de Investimento Participativo  
(Crowdfunding).

Realizamos **ofertas públicas de valores mobiliários dispensadas de registro na CVM**, reguladas pela Res. CVM 88/2022.

Registro Confiance Invest na CVM pelo Ato Declaratório nº **18142**, de 8 de outubro de 2020, publicado no D.O.U. de 14/10/2020

# Como Funcionam as Ofertas?



1. As emissoras oferecem oportunidades de investimento de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) através da plataforma **Confiance Invest**.
2. Os investidores têm acesso ao material das ofertas e podem investir a partir de R\$500,00 através de um processo de investimento online. As rodadas só são concretizadas se a emissora atinge a sua meta mínima de investimento durante o prazo da oferta, que é sempre 2/3 do valor alvo de captação. Caso a oferta não atinja a meta mínima, ela é cancelada e os recursos investidos retornam ao investidor.
3. Com a concretização da oferta, os investimentos são confirmados e o investidor recebe o valor mobiliário adquirido, que dá direito a remuneração fixa e/ou variável dos resultados dos projetos e/ou participação acionária presente ou futura na emissora.





# Como Investir pela Confiance Invest?



Três Passos para o Investimento

# Passo 1

## Cadastro Inicial



1. Investidores – pessoas físicas ou jurídicas – acessam as ofertas de investimento e, em caso de interesse, podem clicar em “Investir” e realizam seu cadastro na Plataforma.

CADASTRAR



# Passo 2

## Analisa os Riscos e Informações Essenciais e Realiza a Reserva de Investimento



2. Para [reservar o investimento](#), o investidor define o valor do aporte (pode ser o valor mínimo ou qualquer múltiplo dele) e então assina, diretamente na página da oferta, antes da confirmação do investimento, o [termo de ciência de risco](#), declarando que teve acesso às [informações essenciais da oferta pública](#), em especial aos alertas de risco, e, após o termo de risco, [assina o termo de adesão ao contrato de investimento](#).

ANALISAR E RESERVAR



# Passo 3

## Realiza a Transferência dos Valores



3. Após a reserva do investimento, o investidor recebe os dados de uma conta de pagamento, criada em seu nome, para realizar a **transferência do montante reservado**. O montante fica nessa conta até o momento de conclusão da oferta, quando é transferido para a conta da empresa emissora dos valores mobiliários. Em caso de falha ou cancelamento da oferta, o montante é integralmente mantido na conta do investidor, que pode transferi-lo para uma outra conta bancária a qualquer momento.

REALIZA A TRANSFERÊNCIA



# Como é determinado o Sucesso do Investimento?

De acordo com a Res. CVM 88/2022

Para uma oferta ser bem sucedida, a empresa deve alcançar, dentro do prazo da oferta, pelo menos 2/3 da meta de captação em investimentos confirmados.

# Qual a forma de Confirmação dos Investimentos?

O investimento é confirmado pela assinatura do **contrato de investimento**, gerado no momento da reserva, ou pela transferência do valor reservado para a conta de pagamento informada na plataforma.

Após a confirmação do investimento, o investidor tem até 7 (sete) dias para desistir, sem incorrer em qualquer multa ou penalidade. Caso o investimento já tenha sido transferido para a conta de pagamentos criada em nome do investidor, a Confiance providenciará o retorno dos recursos ao investidor.

A desistência do investimento é realizada pelo investidor através da página do investimento, por meio do botão “**cancelar investimento**”.

# Confiance Invest

## Quem pode investir



Via Crowdfunding?

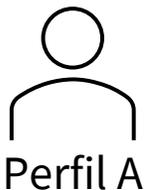


Pessoas físicas ou jurídicas podem investir até R\$20.000,00 via crowdfunding de investimentos por ano, considerando para tanto o total investido por meio de quaisquer outras plataformas. A cada investimento, o investidor deve assinar uma declaração (conforme anexo C da Res.CVM 88) em que afirma que, **somado ao valor investido na Confiance Invest e em outras plataformas, aquele investimento não ultrapassa R\$ 20.000,00 por ano.**



# Para Investimentos Acima do Limite de R\$20 mil anual

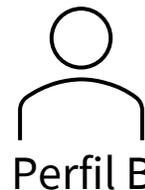
O investidor deve se enquadrar em um dos perfis, assinando uma declaração relativa a cada perfil



Perfil A

Possuir patrimônio financeiro ou renda bruta anual superior a **R\$200.000,00** e confirmar que o montante investido naquele ano, considerando todas as plataformas, não ultrapassará **10%** de seu patrimônio financeiro ou renda bruta anual, o que for maior.

Neste caso, o investidor deve assinar a declaração constante do **Anexo B da Res.CVM 88**



Perfil B

Ser um **investidor qualificado** - possuir investimentos financeiros superiores a **R\$ 1.000.000,00** e possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados, nos termos do anexo 9-B da Instrução CVM nº 539/13. Neste caso, não há limite anual de investimento e o investidor deve assinar a declaração constante do **Anexo A da Res.CVM 88**.

Antes de reservar o investimento, após informar o valor do aporte desejado, o investidor deve selecionar a opção de seu enquadramento em um perfil de investidor, e então assinar a respectiva declaração, diretamente na página online do investimento. A depender do perfil de investidor escolhido, pode haver uma limitação nos montantes de investimento permitidos, conforme explicado acima.



# Confiance Invest

## Glossário de Termos



**Alguns dos Principais Termos Técnicos Usados em Contratos de Investimento e Comunicação das Ofertas**

## Principais Termos Técnicos Usados em Contratos de Investimento e Comunicação das Ofertas

**Rodada semente (Seed):** é a rodada de capital que vem depois dos fundadores colocarem recurso próprio (bootstrap) ou de amigos e familiares investirem no negócio (Friends & Family). No Brasil as empresas em geral levantam rodadas Semente de R\$200mil a R\$2milhões.

**Rodada Série A:** é quando os investidores institucionais, como os fundos de Venture Capital, em geral aportam recursos na empresa assinando cheques por volta de R\$5milhões.

**Rodadas Séries B, C, etc.:** são as rodadas de investimento realizadas em estágios mais avançados de operação da empresa e conduzidas, em geral, por fundos de Venture Capital ou de Private Equity, mediante aportes bastante expressivos na empresa.

**Avaliação:** A avaliação (valuation) é o termo mais importante em captações via equity. O valuation e o valor a ser captado são os principais fatores que determinam qual o percentual de participação na empresa que está sendo vendido em troca do investimento. A avaliação pode ser fixa ou variável, e neste caso, depender de uma rodada subsequente de investimento.

**Preferência pró-rata:** Direito do investidor de subscrever títulos em novas rodadas de investimento, na mesma proporção de sua participação atual, para manter essa participação na empresa, sem ser diluído.

**Tag along:** Direito de venda conjunta garantido ao investidor. Ou seja, se os controladores da empresa venderem suas participações na empresa, o investidor poderá acompanhá-los, com o direito de vender sua participação na empresa nos mesmos termos oferecidos aos controladores.

**Drag-along:** Direito de venda conjunta garantido aos sócios controladores da empresa, que poderão forçar os investidores a acompanhá-los em uma eventual alienação de controle, por meio da venda de suas participações societárias sob os mesmos (ou similares) termos e condições contratados com o potencial comprador.

**Preferência de liquidez:** Direito garantido ao investidor de preferência no recebimento de haveres quando da liquidação da sociedade, seja em decorrência de sua falência ou dissolução. A preferência será exercida sobre os demais sócios, que, em geral, só poderão partilhar do patrimônio social depois de os investidores receberem integralmente o valor original de seu investimento, com ou sem correção.

**Estrutura de investimento:** O investimento é feito diretamente na startup ou por intermédio de um veículo de investimento (uma sociedade de propósito específico, conhecida como SPE, que recebe aportes dos investidores e realiza um único aporte na investida). O custo de estruturação desses veículos varia de acordo com as ofertas, e é apresentado com transparência nos materiais de cada oferta, quando houver esse veículo.



# Confiance Invest

## Características do Investimento



Em Pequenas e Médias Empresas (PMEs) e seus Projetos

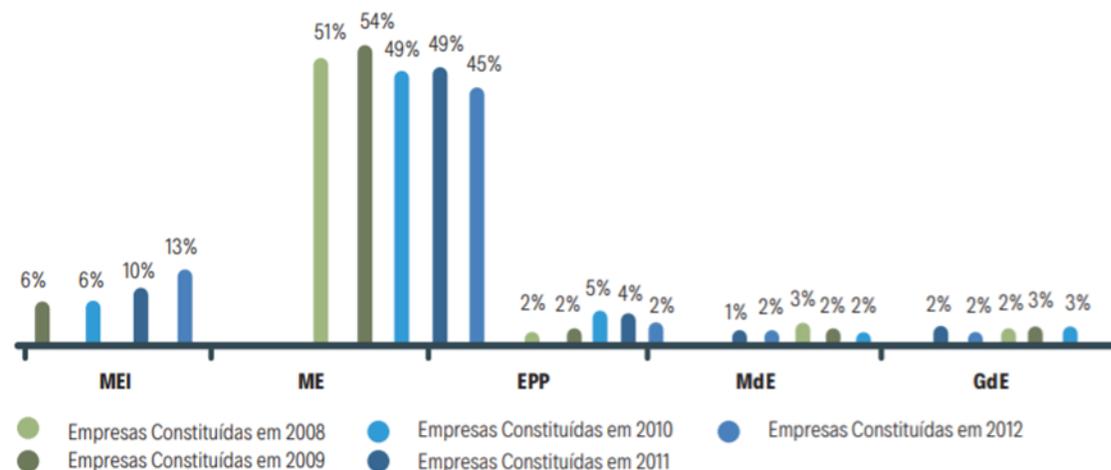
# Investimento de Alto Risco

Há elevada probabilidade de perda do capital investido em uma pequena empresa

A maior parte das PMEs **falha em seus primeiros anos de atividade**. A probabilidade de perda do capital investido em uma pequena empresa é muito maior do que de obter retornos significativos. **O investidor não deve investir se não puder arcar com a perda total do capital investido.**

A taxa de mortalidade das microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Médias Empresas (MdE) pode ser visualizada abaixo, em gráfico retirado da pesquisa "Sobrevivência das empresas no Brasil", lançada em outubro de 2016 pelo Sebrae-SP (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), composto por empresas constituídas no período de 2008 a 2012.

**GRÁFICO 10 – TAXA DE MORTALIDADE DE EMPRESAS DE DOIS ANOS, POR PORTE**



Fonte: Sebrae.

Obs.: O registro oficial de MEI teve início em 2009, razão pela qual a taxa de mortalidade para o MEI só é calculada a partir deste ano.

# Mitigação dos Riscos com Diversificação

Há elevada probabilidade de perda do capital investido em uma pequena empresa

Ao investir em **vários projetos** imobiliários e florestais de empresas de pequeno porte, você terá maior probabilidade de evitar prejuízos e maximizar seus ganhos se diversificar seus investimentos em diversos negócios.



# Investimento de Médio e Longo Prazo

O investimento em projetos imobiliários é de médio a longo prazo – **entre 3 e 5 anos** e o investimento em projetos florestais e de longo e longuíssimo prazo, **de 10 a 30 anos**.



# Ativos de Baixa Liquidez

O investimento em projetos é altamente ilíquido, sem a existência de mercado secundário organizado que facilite a cessão/transferência dos valores mobiliários adquiridos. É, entretanto, permitido às plataformas eletrônicas de investimento participativo atuar como intermediadoras de transações de compra e venda de valores mobiliários já emitidos publicamente por sociedade empresária de pequeno porte que tenha realizado ao menos uma oferta pública de distribuição no ambiente da plataforma.



# Avaliação de Valor da Empresa Subjetiva

Cada empresa de pequeno porte define sua própria avaliação ou a avaliação de seu projeto, seja através de um fluxo de caixa livre descontado, utilizando-se de comparativos ou qualquer outra metodologia que o empreendedor achar mais apropriada. Essa avaliação deve estar calibrada com as expectativas do mercado em que a empresa atua e com o estágio em que ela se encontra.

A avaliação é uma estimativa bastante subjetiva e é difícil para o investidor conseguir calcular a avaliação exata da empresa.



# Dificuldade de Precificação do Valor Mobiliário



A precificação do valor mobiliário adquirido após a oferta não é precisa, uma vez que depende de fatores externos e flutuantes, como a avaliação pós investimento da empresa ou do projeto, o desenvolvimento de seu negócio, as variações de mercado, ou a ocorrência de eventuais eventos societários que diluam a participação do investidor.



As emissoras têm **obrigação de reportar aos seus investidores**, no mínimo semestralmente, o desempenho dos indicadores de sucesso estabelecidos no momento na oferta.

A empresa, porém, caso não se constitua como Sociedade Anônima, não tem a obrigação legal de apresentar demonstrações contábeis e tampouco realizar auditorias, **a não ser que a oferta tenha sido realizada por empresa cujo faturamento bruto no ano anterior tenha sido superior a R\$10 milhões.**

# Escrituração dos Valores Mobiliários

Os contratos de investimento assinados eletronicamente são disponibilizados por meio da plataforma **Confiance Invest** por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a conclusão da oferta. E, pela Res.CVM 88, **todos os valores mobiliários devem ser objeto de escrituração**, o que traz mais segurança jurídica aos sócios e investidores, já que terão o suporte de uma instituição profissional e especializada para fins de registro e acompanhamento de suas participações.



# Estrutura de Sindicatos de Investimento

As emissoras podem organizar suas ofertas através de **sindicatos de investimento**, estruturas de investimento coletivo organizadas e geridas por investidores líderes - pessoas físicas ou jurídicas que encabeçam a oferta, **compartilhando suas teses de investimento com os investidores** e podendo se envolver nas atividades das emissoras, para ajudá-las no desenvolvimento do negócio após a conclusão da oferta.

O aporte via sindicatos de investimento pode ser feito diretamente na emissora ou através de veículos de investimento, que organizam os acionistas em um único aporte. **O custo de estruturação desses veículos varia de acordo com as ofertas, e é apresentado com transparência nos materiais de cada oferta.**



# Taxas de Desempenho

## Acima de um benchmark

A plataforma poderá cobrar **taxa de desempenho sobre os investimentos**, calculada com base em percentual simples do ganho de capital bruto do investidor.

Em caso de ofertas via sindicatos de investimento, **os investidores líderes têm também permissão para cobrar taxas de desempenho**.

As taxas de desempenho cobradas pelos sindicatos e/ou pela plataforma, definidas a cada oferta, **contam como uma porcentagem máxima de 20%** (vinte por cento) sobre o ganho de capital do investidor. O cálculo desse ganho de capital corresponde à diferença positiva entre o valor recebido pelo investidor no momento da liquidação do investimento e o valor por ele originalmente investido.

Por exemplo:

1. O investidor investe R\$10.000,00 em uma oferta via sindicato, recebendo direitos de participação acionária na emissora. A taxa combinada de desempenho cobrada pelo sindicato e pela plataforma, em conjunto, é de 10%.
2. O investidor vende sua porcentagem, ou título, por R\$110.000,00, o que lhe resulta em um ganho de capital de R\$100mil.
3. A taxa de desempenho a ser paga ao sindicato e à plataforma é de 10% desse ganho de capital:  $R\$100.000,00 \times 10\% = R\$10.000,00$ .



# Informações de Contato

www.confianceinvest.com.br



Você pode encaminhar dúvidas ou reclamações à Confiance Invest através do e-mail: [ri@confianceinvest.com.br](mailto:ri@confianceinvest.com.br)

Aproveite para consultar nosso canal de suporte, com conteúdos e perguntas frequentes, em: [www.confianceinvest.com.br](http://www.confianceinvest.com.br), no nosso Blog.

Caso sinta que não foi atendido satisfatoriamente pela Confiance Invest, você pode encaminhar denúncias, reclamações ou solicitações diretamente à CVM, através do link: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sac.html>

